

DECRETO Nº 6363 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

EMENTA: Dispõe sobre a ampliação das áreas carentes a que se refere o artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº. 2.444/2011, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 51, inciso IV, da Lei Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – A remissão tributária a que alude o artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº. 2.444/2011 será estendida às áreas carentes elencadas em Anexo Único, sem prejuízo daquelas áreas já classificadas como tal na referida lei.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 13 de dezembro
de 2013.



ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO
Prefeito Municipal



PREFEITURA
**DUQUE DE
CAXIAS**

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 6363, DE 13 DE DEZEMBRO DE
2013

**COMUNIDADES DO 1º E 2º DISTRITO A SEREM BENEFICIADAS PELA
LEI 2.444/2011**

DISCRIMINAÇÃO POR QUADRA E FACES DE QUADRAS

1º DISTRITO

1- COMPLEXO DA MANGUEIRINHA – 1.1 (012) QUADRA INTEIRA

- Rua José Freire Lima
- Rua Sladanha Marinha
- Rua Manoel Reis

2- PARQUE LAFAIETE / PRAINHA – 1.1. (130.001 a 130.008) e (273)

- Rua Mero

3- VILA OPERÁRIA – 1.1 (208)

- Rua Adolfo David
- Rua Francisco Picot

4- PARQUE GENARK CHADRIK / VILA OPERÁRIA – 1.2 (198)

- Rua Joaquim Tenório

5- PARQUE FELICIDADE – 1.2 (210), 026 a 063

- Rua Paraíba
- Rua Armando Cerqueira

6- VILA CENTENÁRIO – 1.3 (048) QUADRA INTEIRA



2º DISTRITO

1- DISQUE 2 - 2.1 (405) QUADRA INTEIRA

2- NOSSO BAR / PILAR - 2.3 (299) QUADRA INTEIRA

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 13 de dezembro de 2013.

Alexandre Aguiar Cardoso
ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO
Prefeito Municipal